



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo Educacional para Região de Rios
Responsável pela demanda: Iriany Pereira Ribeiro de Oliveira
Função: Assessora de Rios

2. OBJETO

Aquisição de recarga gás p13, para atender o Núcleo de Rios dividido em 05 regiões sendo; Arapiuns, Arapixuna, Lago Grande, Tapajós e Várzea.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O Núcleo Educacional para Região de Rios tem como uma das funções atender as demandas das escolas da região de rios, a aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) possui o intuito de atender as necessidades das escolas em caráter essencial para o funcionamento da cozinha, com o serviço de copa, entre outros. Visando o melhor funcionamento do ambiente escolar e promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recarga de Gás P13	Unid	3219
2	Vasilhame p13	Unid	15

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto, especialmente nas regiões do Lago Grande, Arapixuna e Arapiuns, que tem acesso via terrestre deverá ser diretamente nas escolas polos, devendo o quantitativo a ser definido pela **ASSESSORIA DE RIOS** e a esporadicidade, que não deve ser inferior a 30 dias, considerando a distância das unidades do meio urbano.

Local de Entrega: As recargas serão entregues nas Unidades Escolares polos na Região de Rios que estão localizadas nas seguintes unidades:

Região do Lago Grande: 13 de Maio/Soledade; Ambrosio Caetano Correa e Anízia Galucio/Inanu; Alfredo Cerdeira/ Boa Fé, Bom Jardim/Bacabal, Bom Jesus/Água Fria, Bom Jesus/ Bom Jardim, Filomeno Silva/ Traíra, Frei Gilberto Wood/Curuaí, Gov. Alacid Nunes/Aracuri, Lírio dos Vaales/ Cab.Uruari, Nossa Senhora de Aparecida/ Araci, Nossa Senhora de Nazaré/ Pindorama, Prs. M. Humb. de A.C. Branco/ Vila Socorro, Prof. Raimunda Lima Nogueira/ Piraquara, São Bento Lourido/ Curuai, Santo Antonio/ Igarapé Açu, São Jorge/ Enseada São Jorge, São Pedro/Uruari, São Raimundo/ Cabeceira do Marco, São Sebastião/ Murui, São Vicente de Paula/Paissandu, Tiago Xisto de Aragão/Vila Curuai, Vila Nova/Vila Nova, Vitória do Brasil/Ajamuri;

Região do Arapiuns: Dom Pedro I/Uricureá, Santa Maria/Vila Gorete, Nossa Senhora Rainha/Vila Brasil.

Região Arapixuna: Sant'Ana/Arapixuna, Nossa Senhora da Conceição/ Moacá, Onésimo Pereira de Sousa/ Guajará/ Osman Bentes/Aninduba, São Sebastião/Carariacá.

As demais regiões; Tapajós, Várzea e Arapiuns onde não tem ramal (Nossa Senhora de Nazaré/ Mariazinha, Nossa Senhora das graças/Fé em Deus Maró, Nossa Senhora de Fátima/ Anã, Nossa Senhora de Fátima/Curi, Nossa Senhora de Nazaré/ Cachoeira do Aruã, Nossa Senhora de Nazaré/Tucumã, Sagrada Família/ São Francisco, Santo Antônio/Prainha do Maró, São Miguel/ Vila São Miguel, São Pedro/São Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

e São Sebastião/ Mantae), **tem que ser entregue em suas respectivas embarcações sem qualquer ônus para a Unidade Escolar.**

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pela unidade de educação que irá utilizar o bem, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.3.1 Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 17 de dezembro de 2025.

Iriany Peretra Ribeiro de Oliveira
Chefe do Núcleo de Rios/SEMED
Decreto nº 111/2026 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo Técnico de Alimentação Escolar
Responsável pela demanda: Vanderlina Maia Gonçalves
Função: Chefe do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar

2. OBJETO

Aquisição de recarga gás p13 e vasilhames para atender a secretaria municipal de educação por meio de pactuação com a rede estadual de ensino através do Programa Estadual da Alimentação Escolar, instituído por lei Estadual nº8.847, de 9 de maio de 2019 para as escolas sede polo e turmas anexas do ensino médio regular e ensino modular.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretária Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas da rede estadual de ensino por meio de pactuação com a SEDUC através do PEAE. A aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) e de vasilhames, objetiva atender com a preparação de alimentos nas escolas para atender aos cardápios da alimentação escolar. Visando a manutenção das ações de educação alimentar e nutricional, tendo a alimentação escolar um dos eixos principais em atender aos programas PNAF/PEAE, PNAEM/PEAE E EJA/PEAE, ambos os programas presentes nas matrículas dos alunos considerando que a alimentação preparada e servida atende todo o corpo docente no ambiente escolar para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recarga de Gás P13	Unid	3000 ✓
2	Vasilhame p13	Unid	24

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas corridos contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, em remessa (única ou parcela). Local de Entrega: Nas escolas da rede estadual, localizadas na rede estadual no âmbito desta municipalidade.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável das unidades escolares, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do

RECEBIDO
Em 12/01/2020 Hora 15:58
Vanderlina Maia Gonçalves
Núcleo de Licitação e Contratos - SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

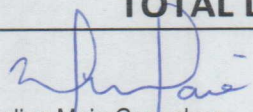
Santarém, 12 de janeiro de 2026.

Vanderlina Maia Gonçalves
NAE/SEMED
Decreto N°192/2025 – GAP/PMS

NOME DA ESCOLA	QTD.	VASILHAMES
	RECARGAS P-13	
APAE	14	
ALMIRANTE SOARES DUTRA	45	
ALUÍZIO LOPES MARTINS	54	
ÁLVARO ADOLFO DA SILVEIRA	55	
ANTÔNIO BELO DE CARVALHO	45	
ANTÔNIO FIGUEIRA	85	3
BARÃO DO TAPAJÓS	55	2
CEEJA	44	
DOM TYAGO RYAN	34	
DOM MACEDO COSTA	34	
EETEPA	44	1
ESCOLA DIOCESANA SÃO FRANCISCO	45	2
ESCOLA SÃO RAIMUNDO NONATO	55	
EZERIEL MÔNICO DE MATOS	35	
UEE JOSÉ TADEU BASTOS	15	
FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA	45	2
FREI AMBRÓSIO	45	
FREI OTHMAR	45	
GONÇALVES DIAS	45	
JADER FONTINELLI BARBALHO	45	
JOSÉ DE ALENCAR	45	
JULIA GONSALVES PASSARNHO	45	2
MADRE IMACULADA	55	
MARIA UCHÔA MARTINS	56	
NOSSA SENHORA APARECIDA	56	
NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	35	
NAZARÉ DEMETRIO MUSSI (ANEXO JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO)	15	
ONESIMA PEREIRA DE BARROS	66	2
PEDRO ÁLVARES CABRAL	66	2
PLÁCIDO DE CASTRO	35	
RICHARD RENNINGTON	56	2
RIO TAPAJÓS	45	
RIO TAPAJÓS/ ANEXO FRANCISCO PEREIRA CHAVES(BARRACÃO)	25	
RODRIGUES DOS SANTOS	35	
ROMANA TAVARES LEAL	56	2
SÃO JOSÉ (PLANALTO BR SÃO JOSÉ)	45	2
SÃO FELIPE	45	
TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES	45	2
WILSON DIAS DA FONSECA	45	
FRANCISCA ELIETE (JACAMIM)	25	
JOÃO XXIII (CIPOAL)	15	
ALDEIA AÇAIZAL	15	
ALDEIA AMINÃ	15	

ALDEIA COCHOEIRA DO MARO	15	
ALDEIA CAMARÁ	15	
ALDEIA CARUCÍ	15	
ALDEIA MURATUBA	15	
ALDEIA JAUARITUBA	15	
ALDEIA SOLIMÕES	15	
ALDEIA CABECEIRA DO AMORIM	15	
ALDEIA ENSEADA DO AMORIM	15	
ALDEIA IPAUPIXUNA	15	
ALDEIA VISTA ALEGRE	15	
ALDEIA ANINGALZINHO	15	
ALDEIA LAGO DA PRAIA	15	
ALDEIA MAPIRIZINHO	15	
ALDEIA VILA FRANCA	15	
ALDEIA SÃO FRANCISCO - SURARA	15	
ALDEIA ATROCAL	15	
ALDEIA ESPERANÇA	15	
ALDEIA NOVA VISTA	15	
ALDEIA NOVO LUGAR	15	
ALDEIA SÃO PEDRO DO MURUCÍ	15	
VILA DE AMORIM	15	
NOSSA SENHORA SANTA ANA	15	
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	15	
SÃO JOSÉ	15	
AFRO AMAZONIDA	15	
SÃO SEBASTIÃO	15	
SÃO JOÃO	15	
CÍCERO MENDES	15	
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	15	
CAETANO BRAGA	15	
SÃO FÉLIX	15	
UNIÃO SANTANA	15	
SÃO FRANCISCO (POLO)	15	
SÃO RAIMUNDO	25	
SÃO MIGUEL	15	
VINTE DE JULHO	15	
SÃO CIRÍACO	15	
SÃO JORGE	15	
SANTA CRUZ	15	
SÃO SEBASTIÃO	15	
ODORICO LIBERAL	15	
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	15	
SANTÍSSIMA TRINDADE	15	
SÃO BENEDITO	15	

CORAÇÃO DE MARIA	15	
SÃO SEBASTIÃO	14	
SÃO PEDRO	14	
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	14	
DOM PEDRO I	14	
SAGRADA FAMÍLIA	14	
SÃO MIGUEL ARCANJO	14	
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	14	
NOSSA SENHORA RAINHA	14	
SANTA MARIA GORETE	14	
SANTO ANTONIO	14	
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	14	
SANTO ANTONIO	14	
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	14	
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	14	
23 DE MAIO (ANEXO ANTONIO FIGUEIRA)	14	
HUMBERTO CASTELO BRANCO	14	
RAIMUNDA LIMA NOGUEIRA (ANEXO ANTONIO FIGUEIRA)	14	
GOVERNADOR ALACID NUNES	14	
SÃO VICENTE DE PAULA (ANEXO ANTONIO FIGUEIRA)	14	
NOSSA SENHORA APARECIDA	14	
SÃO PEDRO	14	
VITÓRIA DO BRASIL	14	
SÃO JORGE	14	
AMBRÓSIO CAETANO CORRÊA (ANEXO ANTONIO FIGUEIRA)	14	
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	14	
SANTO ANTONIO (ANEXO ANTONIO FIGUEIRA)	14	
SANTO INÁCIO DE LOYOLA	14	
NOSSA SENHORA APARECIDA	14	
JOÃO FRANCO SARMENTO	14	
SÃO BENEDITO	14	
FREI MARCOS	14	
ESCOLA SANTANA	14	
ONÉSIMO PEREIRA	14	
SÃO SEBASTIÃO	14	
OSMAN BENTES	14	
TOTAL DE RECARGAS:	3000	24


Vanderlina Maia Gonçalves

Núcleo Técnico de Alimentação Escolar-NAE

Decreto nº192/2025-GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo Técnico de Educação Infantil
Responsável pela demanda: Nádia Rianny Pontes de Aguiar
Função: Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil

2. OBJETO

Aquisição de recarga gás P13, P45 e vasilhames P45 para atender as 46 Unidades e Centros de Educação Infantil do Município de Santarém.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretária Municipal de Educação com o intuito de atender as unidades educacionais, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório para a aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames, possui o intuito de atender as necessidades da SEMED e órgãos vinculados a ela.

O Núcleo Técnico de Educação Infantil é o setor desta SEMED responsável pela coordenação das Unidades e Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na região Urbana, Planalto e Rios. Dentre as funções exercidas, o setor tem a obrigação de proporcionar o bom atendimento, juntamente as Umeis e Cemeis, para a criança e a comunidade escolar.

A rotina das Unidades UMEIS/CEMEIS depende de uma estrutura e atividades adequadas para receber os pequenos. Os espaços são destinados aos bebês na faixa etária de 06 meses a 05 anos, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessário nos primeiros anos de vida dos pequenos. Essa fase é muito importante para o desenvolvimento físico, motor e intelectual dos mesmos, que ainda estão se acostumando ao contato e estímulo com outros fora de casa.

Objetivando melhorar o acolhimento das crianças da Educação Infantil, a aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) e vasilhames possui o intuito de atender as necessidades das UMEI's e CEMEI's, em caráter essencial para o funcionamento da cozinha, com o serviço de merenda escolar, entre outros. Visando o apoio aos programas escolares presentes nessa secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para as crianças, dessa forma o atendimento das UMEIS/CEMEIS funcionam no período integral (07:30 às 17:30 horas) e parcial (7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30).

Diante do exposto, surge a necessidade de aquisição GPL (Gás Liquefeito de Petróleo)P13, P45 e vasilhames P45, tendo em vista a extrema importância para o momento da refeição das crianças contemplando a rotina diária, que visa uma alimentação saudável oferecendo todos os nutrientes essenciais para organismo, promovendo benefícios para a saúde, também ajuda nos processos cognitivos e na liberação de hormônio do crescimento.

Portanto, a aquisição de 1.551 (Um mil quinhentos e cinquenta e um) recargas de P13 e 253 (duzentos e cinquenta e três) recargas de P45; 57 (cinquenta e sete) vasilhames P13 e 14 (quatorze) vasilhames de P45 são imprescindíveis para a consolidação da rotina diária das crianças atendidas pelas UMEIS/CEMEIS do Município de Santarém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
01	AQUISIÇÃO DE GLP, Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 13 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 anp, NBR - 14024 da ABNT	UND	1.551
02	AQUISIÇÃO DE GLP, Gás Liquefeito de Petróleo – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, pesando 45 Kg. Acondicionado em botijão, e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. de 24/03/99 anp, NBR - 14024 da ABNT	UND	253
03	VASILHAMES DE BOTIJÃO DE GÁS - com capacidade para 13 Kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Com pintura.	UND	57
04	VASILHAMES DE BOTIJÃO DE GÁS - com capacidade para 45 Kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Com pintura.	UND	14

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas corridos contatados a partir da solicitação pela Unidade de Ensino.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.


5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Em anexo a planilha para aquisição GPL (Gás Liquefeito de Petróleo)P13 e P45 e Vasilhames P45 para as Unidades e Centros de Educação Infantil mensal e anual.


Nádia Rianny Pontes de Aguiar
Chefe do Núcleo Téc. Educação Infantil
NTEI - SEMED
Decreto Nº 316/2025-GAPPMS

Santarém, 03 de Fevereiro de 2026.

NÁDIA RIANNY PONTES DE AGUIAR
Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil - SEMED
DECRETO Nº 316/2025 – GAP/PMS

RECARGAS DE GÁS- 2026

Nº	UNIDADE/ CENTRO	P-13	P-45
1	CEMEI PAULO FREIRE	3	4
2	CEMEI JOSÉ PROCÓPIO	0	2
3	CEMEI ADEMARO DA SILVA NEVES	1	2
4	CEMEI PROFª MARILDA BORARI	1	2
5	CEMEI ANTÔNIA CORREA	2	2
6	CEMEI SÃO CRISTÓVÃO	1	2
7	CEMEI PROFª Mª Rª PEREIRA DE SOUSA	1	3
8	CEMEI PROFª. MARIA ZORÁIDE	1	1
9	UMEI ÁREA VERDE	3	0
10	UMEI MATINHA	3	0
11	CEMEI RUTILENE MELO	4	0
12	CEMEI LUZIA REIS	3	0
13	UMEI VITÓRIA RÉGIA	0	3
14	CEMEI URSULINA AGUIAR	5	0
15	CEMEI NÁIDE PEDROSO	4	0
16	CEMEI SANTA CLARA DE ASSIS	4	0
17	UMEI CIPOAL	3	0
18	UMEI DR. UBIRAJARA BENTES	3	0
19	CEMEI PROFª. IRENE SERRÃO (CURUAI)	6	0
20	UMEI EBENÉZER	4	0
21	CEMEI PROF. ILZA MARIA	4	0
22	UMEI FLORESTA	6	0
23	CEMEI MANOEL DAMASCENO	3	0
24	UMEI IRMÃ ASSIS DE ARAÚJO	3	0
25	UMEI N. SRª PERPÉTUO SOCORRO	3	0
26	UMEI ROSILDA CAMPOS	3	0
27	CEMEI NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	6	0
28	UMEI UBALDO CORRÊA	4	0
29	CEMEI PROFª. MARIA SUELY	3	0
30	CEMEI PROFª MARIA INÊS	3	0
31	CEMEI VER. RAIMUNDO PACHECO	3	0
32	CRECHE SEARA	3	0
33	CEMEI FRANCISCA SALDANHA	3	0
34	CEMEI RUINALDO CORRÊA	1	2
35	CEMEI VER. JOSÉ SIMÃO	2	0
36	CEMEI CLARA AURORA	3	0
37	CEMEI EMÍLIA LEAL	3	0
38	CEMEI PROFª. MARIA ROSETE	4	0
39	CEMEI NASARÉ DO SOCORRO	3	0
40	CEMEI CLÁUDIO ROBERTO	4	0
41	CEMEI ARTUR RIKER	4	0
42	UMEI SÃO BRAZ	2	0
43	UMEI CUCURUNÃ	3	0
44	CEMEI RAIMUNDA MAIA	4	0
45	CEMEI FRANCISCA ELIETE	3	0
46	UMEI DO JUÁ	4	0
47	UMEI DO SAUBAL	2	0
TOTAL:		141	23
		x 11 meses	x 11 meses
		1.551	253

VASILHAMES DE GÁS- 2026

Nº	UNIDADE/ CENTRO	P-13	P-45	OBS
1	CEMEI PAULO FREIRE	0	0	
2	CEMEI JOSÉ PROCÓPIO	1	2	
3	CEMEI ADEMARO DA SILVA NEVES	0	0	
4	CEMEI PROFª MARILDA BORARI	0	0	
5	CEMEI ANTÔNIA CORREA	0	0	
6	CEMEI SÃO CRISTÓVÃO	1	0	
7	CEMEI PROFª Mª Rª PEREIRA DE SOUSA	1	2	
8	CEMEI PROFª. MARIA ZORÁIDE	0	1	Acrescentar
9	UMEI ÁREA VERDE	0	0	
10	UMEI MATINHA	0	0	
11	CEMEI RUTILENE MELO	2	0	
12	CEMEI LUZIA REIS	0	0	
13	UMEI VITÓRIA RÉGIA	0	2	
14	CEMEI URSULINA AGUIAR	5	0	
15	CEMEI NÁIDE PEDROSO	3	0	
16	CEMEI SANTA CLARA DE ASSIS	0	2	Acrescentar
17	UMEI CIPOAL	1	0	Acrescentar
18	UMEI DR. UBIRAJARA BENTES	0	0	
19	CEMEI PROFª. IRENE SERRÃO (CURUAI)	3	0	Troca
20	UMEI EBENÉZER	2	0	Acrescentar
21	CEMEI PROF. ILZA MARIA	0	1	Acrescentar
22	UMEI FLORESTA	3	0	
23	CEMEI MANOEL DAMASCENO	0	0	
24	UMEI IRMÃ ASSIS DE ARAÚJO	1	0	Acrescentar
25	UMEI N. SRª PERPÉTUO SOCORRO	0	0	
26	UMEI ROSILDA CAMPOS	1	0	Acrescentar
27	CEMEI NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	0	0	
28	UMEI UBALDO CORRÊA	1	0	
29	CEMEI PROFª. MARIA SUELY	2	0	Acrescentar
30	CEMEI PROFª MARIA INÊS	3	0	
31	CEMEI VER. RAIMUNDO PACHECO	2	0	
32	CRECHE SEARA	3	0	
33	CEMEI FRANCISCA SALDANHA	1	0	Acrescentar
34	CEMEI RUINALDO CORRÊA	1	0	Acrescentar
35	CEMEI VER. JOSÉ SIMÃO	1	0	Instalação/ Acrescentar
36	CEMEI CLARA AURORA	3	0	
37	CEMEI EMÍLIA LEAL	0	0	
38	CEMEI PROFª. MARIA ROSETE	2	0	Troca
39	CEMEI NASARÉ DO SOCORRO	0	4	Instalação/ Acrescentar
40	CEMEI CLÁUDIO ROBERTO	2	0	Efetuar a troca
41	CEMEI ARTUR RIKER	2	0	Instalação/ Acrescentar
42	UMEI SÃO BRAZ	0	0	
43	UMEI CUCURUNÃ	0	0	
44	CEMEI RAIMUNDA MAIA	4	0	
45	CEMEI FRANCISCA ELIETE	3	0	
46	UMEI DO JUÁ	1	0	Acrescentar
47	UMEI DO SAUBAL	2	0	Acrescentar
TOTAL:		57	14	

[Assinatura]
 Diretora
 Núcleo de Pontes de Aguiar
 Núcleo de Educação Infantil
 NTEI - SEMED
 Decreto Nº 3162025-GAPPMS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Assessoria Urbana da SEMED

Responsável pela demanda: Josafá da Costa Gonçalves

Função: Chefe da Assessoria de Região Urbana da SEMED

2. OBJETO

Aquisição de recarga gás p13 e vasilhames para atender a secretaria municipal de educação e órgão a ela vinculados.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Educação dentro do seu mister é responsável pela Educação no município, visando melhor atender as escolas municipais nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos.

No caso do Núcleo Educacional Região Urbana – SEMED, atende atualmente uma demanda de 33.391 alunos nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Neste sentido, necessita adquirir Gás P13 e vasilhames para atender as demandas da merenda escolar. Os bens pretendidos são indispensáveis para o bom funcionamento das escolas na prestação de serviços bem como o atendimento aos seus alunos. A aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) possui o intuito de atender as necessidades das 64 escolas da área urbanas vinculadas ao Núcleo Educacional Região Urbana Semed. Assim, garantindo a merenda escolar visando a implementação em sua totalidade do Programa de Alimentação que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Desta forma, resta caracterizada a necessidade da aquisição de Gás P13 e vasilhames, visando atender as suas atividades e ações nas quantidades e condições descritas no procedimento administrativo.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação a realização do certame.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recarga de Gás P13	Uni.	3.264
2	Vasilhames	Uni.	10

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas corridos contatados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, em remessa (única ou parcela). Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68030-360.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

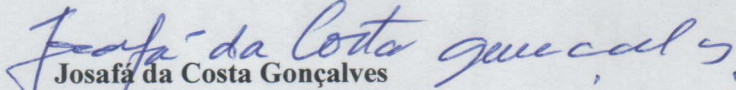
5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 18 de fevereiro de 2026.


Josafá da Costa Gonçalves
Chefe da Assessoria Urbana da SEMED
Decreto nº 188/2026 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Administração e Finanças
Responsável pela demanda: Maria de Fátima Mendonça de Freitas
Função: NAF

2. OBJETO

Aquisição de recarga gás p13 e vasilhames para atender a secretaria municipal de educação e órgão vinculados a ela.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretária Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, a aquisição de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo) possui o intuito de atender as necessidades da SEMED e órgãos vinculados a ela, como as garagens e em caráter essencial para o funcionamento da cozinha, com o serviço de copa, entre outros. Visando o apoio aos programas escolares presentes nessa secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recarga de Gás P13	Unid	298
2	Vasilhame p13	Unid	40

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas corridos contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da SEMED, em remessa (única ou parcela). Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68030-360.

5.2 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.



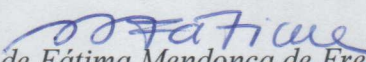
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

5.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 02 de março de 2026.


Maria de Fátima Mendonça de Freitas
NAF/SEMED
Decreto Nº279/2025 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Educação Escolar Quilombola
Responsável pela demanda: Leandro Oliveira Laurindo
Função: Chefe de Núcleo

2. OBJETO

Contratação/Aquisição de Recargas e cilindros de gás liquefeito de petróleo-GLP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, visando garantir o adequado funcionamento das escolas quilombolas e assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e de alimentação escolar, apresenta a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cilindros P13.

A ampliação da oferta educacional nessas unidades, que passaram a atender não apenas a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), mas também o Ensino Médio Regular Quilombola, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Ensino Médio e o Programa de Tempo Integral, aumentou consideravelmente o consumo de gás nas cozinhas escolares. Esse insumo é indispensável para a preparação das refeições fornecidas diariamente aos alunos, garantindo a segurança alimentar e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Além disso, as escolas quilombolas estão situadas em áreas de difícil acesso, especialmente nas regiões de várzea e planalto, onde a logística de abastecimento é um desafio. A aquisição planejada de 27 recargas P13 de gás liquefeito de petróleo, por mês visa evitar desabastecimento e assegurar o pleno funcionamento das cozinhas, contribuindo diretamente para a permanência e o sucesso dos estudantes no ambiente escolar.

Portanto, a contratação desse serviço é essencial para garantir a infraestrutura necessária ao atendimento qualificado das comunidades quilombolas, fortalecendo a política de educação inclusiva e a valorização das tradições culturais desses territórios.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade MENSAL	Quantidade ANUAL
Recarga	P 13	Otávio Firmino dos Santos/Planalto Ensino médio/tempo integral	03	33
Recarga	P 13	Afro Amazônida/Planalto Ensino médio/tempo integral	03	33
Recarga	P 13	São Sebastião/Planalto Ensino médio/tempo integral	02	22
Recarga	P 13	São João/Planalto Ensino médio/tempo integral	02	22
Recarga	P 13	Santa Maria/Planalto	01	11
Recarga	P 13	Santo Inacio/Planalto Ensino médio/tempo integral	02	22
Recarga	P 13	Nossa Senhora do Livramento/Várzea Ensino médio/tempo integral	03	33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

Recarga	P 13	Nossa Senhora de Sant'ana/Várzea Ensino médio/tempo integral	02	22
Recarga	P 13	São José/Várzea Ensino médio/tempo integral	03	33
Recarga	P 13	São Raimundo/Várzea	01	11
Recarga	P 13	Nossa Senhora das Graças/Várzea	01	11
Recarga	P 13	São Sebastião Aracampina/Várzea	01	11
Recarga	P 13	São Benedito/Várzea	01	11
Recarga	P 13	Manoel Acelino Bastos	01	11
Recarga	P 13	São José I, Várzea	01	11

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Na região de rios a entrega será realizada nas embarcação sem qualquer ônus para a unidade escolar, rota ser realizada pela empresa vencedora da licitação.

Na região de planalto nas escolas polos, rota a ser realizada pela empresa vencedora da licitação.


Nº	ESCOLA	QUILOMBO	SUB-REGIÃO
01	Otávio Firmino dos Santos	Bom Jardim	Curua Una I
02	Santo Inacio	João Pereira	Curua Una II
03	Afro-Amazônida	Murumuru	Curua Una II
04	São Sebastião	Murumurutuba	Curua Una II
05	São João Santa Maria (anexo)	Tingu Patos do Ituqui	Curua Una II

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Esta solicitação demanda o quantitativo de 297 recargas de gás liquefeito de petróleo, bem como, de 11 cilindros para as recargas, esta previsão é para o período de 11 meses.

Vale ressaltar que, se faz necessário a aquisição de 11 botijas de P13.

Santarém, 12 de março de 2026


Leandro Oliveira Laurindo
Núcleo de educação escolar Quilombola
Decreto nº-801/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Assessoria Especial da Região de Planalto
Responsável pela demanda: Francisco das Chagas do Carmo
Função: Assessor Especial da Região de Planalto

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Gás tipo P13 e vasilhame**, visando atender as unidades escolares localizadas na Região do Planalto.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Assessoria Especial da Região de Planalto, no exercício de suas atribuições institucionais, é responsável por atender às demandas de 64 (sessenta e quatro) escolas, sendo 31 (trinta e uma) unidades polos e 33 (trinta e três) anexas, localizadas nas regiões da BR-163, Eixo Forte, Curuá-Una I, II e III.

O fornecimento de Gás é indispensável para o funcionamento das cozinhas escolares, garantindo o preparo das refeições ofertadas aos alunos das referidas unidades. Trata-se de item essencial à manutenção das atividades escolares, contribuindo para o adequado funcionamento do ambiente educacional e para a promoção de melhores condições de aprendizagem.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Recarga de Gás P13	Unid	1.700
2	Vasilhame p13	Unid	49

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer diretamente nas escolas polos da Região do Planalto, considerando que o acesso se dá por via terrestre.

O quantitativo por entrega será definido pela Assessoria Especial da Região de Planalto, respeitando a periodicidade máxima de 30 (trinta) dias, em razão da distância das unidades em relação ao meio urbano.

As entregas deverão ocorrer nas seguintes Unidades Escolares Polos:

BR-163:

- João XXIII – Cipoal
- Tereza Neuma – Tabocal
- São José – São José
- Maria das Dores Nobre – Tabocal

Eixo Forte:

- Sagrado Coração de Jesus – Alter do Chão
- Antônio da Silva Barbosa – Vila Nova
- Maria do Rosário Barbosa – Irurama
- Irmã Dorothy Mae Stang – Caranazal
- Boaventura Queiroz – São Braz
- Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Cucurunã
- Nossa Senhora de Nazaré – Pajuçara
- Escola da Floresta – Caranazal

Curuá-Una I:

- São João – Tipizal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

- Emílio Rebelo dos Santos – Castela
- São Sebastião – Estrada Nova
- Rosilda Wanghon – Perema
- Santo Antônio – Jacamim
- Santa Cruz – Diamantino
- Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Santa Cruz
- São Raimundo – Palestina

Curua-Una II:

- São Francisco – Igarapé-Ituqui
- Francisco Pereira Chaves – Boa Esperança
- Cícero Mendes – Cícero Mendes
- São Félix – Guaraná I

Curua-Una III:

- Santo Antônio – Serra Grande
- Caetano Braga – Poço Branco
- Antônio Pereira da Silva – Santarém-Miri
- União Santana – Santana do Ituqui
- Cristo Libertador – Nova Vitória-Ituqui
- São Miguel – Pau D'Arco

5.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os vasilhames e para as recargas de imediato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.3.1 Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Santarém, 09 de março de 2026.

Francisco das Chagas do Carmo
Assessor Especial de Planalto
Decreto nº 186/2026 - GAP/PMS

Francisco das Chagas do Carmo
Assessor Especial da região Planalto- SEMED



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyasio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

*no
município
de
GLP
Petróleo*

ASSESSORIA DE PLANALTOQUANTITATIVO DE (VASILHAME) RECIPIENTE-Termo técnico do objeto que armazena o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). – 2026

CURUÁ-UNA I					
Nº	INEP	ESCOLA	COMUNIDADE	DIRETOR E VICE	QUANTITATIVO DE VASILHAME
1.	1558820 3	EMÍLIO REBELO (POLO)	CASTELA	ALAN JEAN SIQUEIRA TRINDADE	01 VASILHAME
2.	1501278 6	José Joaquim Cavalcante	Mirritituba		
3.	1501487 8	SANTA CRUZ (POLO)	DIAMANTINO	WENDEL MARDSON VASCONCELOS	01 VASILHAME
4.	1501462 2	SÃO RAIMUNDO (POLO)	PALESTINA	MARILENE SOUSA DO NASCIMENTO	02 VASILHAMES
5.	1501391 0	Santos do Boa Fé	Santos da Boa Fé		
6.	1501337 5	N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO (POLO)	SANTA CRUZ	ADALGISA CORRÊA DE JESUS	Não precisa
7.	1501511 4	SANTO ANTONIO (POLO)	JACAMIM	MARIA NAYARA MAGALHÃES DA SILVA	01 VASILHAME
8.	1501429 0	SÃO JORGE (POLO)	SÃO JORGE		
9.	1501384 7	Santa Rosa	Santa Rosa	GILVANDRA DOS SANTOS ODANI	01 VASILHAME

10.	1501445 2	São Marcos	Secretaria			
11.	1556705 2	Nossa Senhora de Nazaré	Poço das Antas			
12.	1501364 2	ROSILDA VANGHON (POLO)	PEREMA		MARGARETH DE LIMA CARVALHO	1 VASILHAME
13.	1501423 1	SÃO JOÃO (POLO)	TIPIZAL		DIOLENE CAVALCANTE	Não precisa
14.	1501473 8	SÃO SEBASTIÃO (POLO)	ESTRADA NOVA		LUCENILDA MARIA CORRÊA LOPES	1 VASILHAME
15.	1501218 2	Cristo Rei	Cristo Rei, Km 14			
GURUÁ-UNA II						
Nº	INEP	ESCOLA	COMUNIDADE		DIRETOR E VICE	
16.	1501254 9	FRANCISCO PEREIRA CHAVES (POLO)	BOA ESPERANÇA		MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO LEAL	1 VASILHAME
17.	1501245 0	Elias Pinto	Volta Grande			
18.	1556717 6	CÍCERO MENDES (POLO)	CÍCERO MENDES			
19.	1551863 9	Bom Futuro	Bom Futuro			
20.	1558821 1	Lagoa Azul	Lagoa Azul km 124		ELIVANE NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA	6 VASILHAMES
21.	1516241 9	Bela Vista	Bela Vista			
22.	1517107 8	Vicente Marques	Chapadão			
23.	1522280 2	São Francisco	Água Azul			
24.	1564399 5	SÃO FÉLIX (POLO)	GUARANÁ I		DAYSE MARIA NASCIMENTO SERIQUE	2 VASILHAMES
25.	1556172	São Francisco	Lírio dos Vale			

	1								
26.	1501404 5	São Francisco		Porto Novo- R.C					
27.	1501402 9	SÃO FRANCISCO (POLO)		IGARAPÉ AÇU				DIONEIDE DOS SANTOS PEREIRA	2 VASILHAME
CURUÁ-UNA III									
Nº	INEP	ESCOLA	COMUNIDADE	DIRETOR E VICE	QUANTITATIVO DE VASILHAME				
28.	1501192 5	ANTONIO PEREIRA DA SILVA (POLO)	SANTARÉM - MIRI						
29.	1551865 5	Hildebrando Batista Nascimento	Igarapé Seco Ituqui					ALINE MAIZA COELHO DA SILVA	4 VASILHAME
30.	3155186 5	Prof. Fernando Marcio da S. Mendonça	Santarém-Miri						
31.	1501207 7	CAETANO BRAGA (POLO)	POÇO BRANCO						
32.	1551868 0	Nova Aliança	Nova Aliança					AUDILENE VIANA	5 VASILHAMES
33.	1558174 8	São José	Rio Curua- Una						
34.	1556121 6	Nova Vitória	Bueru						
35.	1501514 9	SANTO ANTONIO (POLO)	SERRA GRANDE						
36.	1554065 0	Nova Esperança	Nova Esperança					WELLINTON SANTOS DA SILVA	01 VASILHAME
37.	1514636 7	Bom Jesus	Limão Grande						
38.	1554062 6	CRISTO LIBERTADOR (POLO)	NOVA VITÓRIA						
39.	1556714 1	Renacer	Palmas do Ituqui					ÂNDRIA MARIA LIMA MIRANDA	01 VASILHAME
40.	1501449 5	SÃO MIGUEL (POLO)	PAU D'ARCO					RONILSON L. ANDRO DOS SANTOS	01 VASILHAME
41.	1514789	UNIÃO SANTANA (POLO)	SANTANA DO IT.					JORGE AUGUSTO SIQUEIRA DOS	01 VASILHAME

		4		SANTOS		EXO-FORTE			
Nº	ENEP	ESCOLA	COMUNIDADE	DIRETOR E VICE	QUANTITATIVO DE VASILHAME				
42.	1501295 6	N.SRA. PERPETUO SOCORRO (POLO) Santa Maria	CUCURUNÁ Santa Maria	CLAYTON SOARES BERNARDES GERLANNIÁ BRAGA DE SOUSA - VICE DIRETORA-	02 VASILHAMES				
43.	1501383 9	São Francisco	Ponte Alta						
44.	1558945 5								
45.	1501307 3	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (POLO) Tiradentes	PAJUÇARA N. Sra. de Fátima	Mª RAIMUNDA DE JESUS DANTAS	02 VASILHAMES				
46.									
47.	1510401 0	Mª DO ROSÁRIO BARBOSA (POLO) São José	IRURAMA São Francisco / Carapanari	ARLEANE MARIA DE SOUSA	02 VASILHAMES				
48.	1501439 8	Agostinho Ferreira Costa	São Sebastião						
49.	1558941 2								
50.	1501190 9	ANTONIO DA SILVA BARBOSA (POLO)	VILA NOVA	RENEAN FREITAS DA SILVA	01 VASILHAME				
51.	1515973 6	IRMÃ DOROTHY MAE STANG (POLO)	CARANAZAL	INÁCIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01 VASILHAME				
52.	1501201 8	BOAVENTURA QUEIROZ (POLO) Santa Rosa	SÃO BRAZ Santa Rosa (Jatobá)						
53.	1501502 5	Helena da Silva Mafra	Ponta De Pedras	SEBASTIANA DE SOUSA PEDROSO	03 VASILHAMES				
54.	1501564 5								
55.	1516243 5	SAGRADO CORAÇÃO (POLO)	ALTER-DO-CHÃO	LOURDES MARIA PIMENTEL RIBEIRO	01 VASILHAME				
56.		ESCOLA DA FLORESTA (POLO)	CARANAZAL	CLAUDIO MENDES	01 VASILHAME				
		SANTAFÉ DE CUIABÁ/ BR - 163		DIRETOR E VICE		QUANTITATIVO DE			
Nº	ENEP	ESCOLA	COMUNIDADE	DIRETOR E VICE	QUANTITATIVO DE				

		TEREZA NEUMA (POLO)	TABOICAL	VASILHAME
57.	1501269 7	Ubaldo Corrêa	Lavras	01 VASILHAME
58.	1559061 5	Elinaldo Barbosa	Cedro, BR 163, K	
59.	1501247 6			
60.	1516240 0	MARIA DAS DORES NOBRE (POLO)	TABOICAL	Não precisa
61.	1501275 1	JOÃO XXIII (POLO)	CIPOAL	02 VASILHAMES
62.	1501485 1	Santa Brígida	Igarapé do Pimenta	
63.	1554542 3	17- SÃO JOSÉ – BR 163 (POLO)	SÃO JOSÉ	04 VASILHAMES

Total de vasilhames: 49 Vasilhames

Francisco das Chagas do Carmo
Assessoria Especial de Planejamento
Decreto nº 186/2026 - GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA.**

Responsável pela demanda: **JECILAINE FERREIRA SILVA.**

Função: **CHEFE DE NÚCLEO**

2. OBJETO

Contratação/Aquisição de Recargas e cilindros de gás liquefeito de petróleo-GLP.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, visando garantir o adequado funcionamento das escolas indígenas e assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e de alimentação escolar, apresenta a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cilindros P13.

A ampliação da oferta educacional nessas unidades, que atendem não apenas a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), mas também o Ensino Médio Indígena, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Programa de Tempo Integral, aumentou consideravelmente o consumo de gás nas cozinhas escolares. Esse insumo é indispensável para a preparação das refeições fornecidas diariamente aos alunos, garantindo a segurança alimentar e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além disso, as escolas indígenas estão situadas em áreas de difícil acesso, especialmente as escolas nas regiões de rios: Arapiuns, e Tapajós, e planalto Curuá-Una, onde a logística de abastecimento é um desafio. A aquisição planejada de **139 recargas P13** de gás liquefeito de petróleo e **29 cilindros P13** visa evitar desabastecimento e assegurar o pleno funcionamento das cozinhas, contribuindo diretamente para a permanência e o sucesso dos estudantes no ambiente escolar.

Portanto, a contratação desse serviço é essencial para garantir a infraestrutura necessária ao atendimento qualificado das comunidades indígenas, fortalecendo a política de educação inclusiva e a valorização das tradições culturais desses territórios.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quant.Mensal	Quant.Anual
Recarga	P13	São Francisco/ Cachoeira do Maró/ Polo	06	72
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Nossa Senhora De Fátima/ Nova Vista/Polo	04	48
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Anama Julieta dos Santos/Polo/São Pedro Muruci	04 (integral)	48
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Santo Antônio/ Camará/Polo	06	72
Cilindro	P13		01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

Recarga	P13	Santa Cruz/Polo - Arapiranga	04	48
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Surara Emília Arapyun/Anexa	01	12
Recarga	P13	São Jorge/Polo/Aminã	05	60
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	São Francisco/Polo/Lago Da Praia	03	36
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Nossa Senhora Do Carmo/Polo/Caruci	04	48
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Santíssima Trindade/Anexo (Nova)	01	12
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	São Miguel Arcanjo/ Polo/São Miguel	04	48
Cilindro	P13		01	
Cilindro	P13	Surara Vitoria Arapiun/Anexa/Nova Sociedade (Nova)	01	
Recarga	P13	Nossa Senhora De Fátima/Polo/Jauarituba	03	36
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Santa Luzia/ Muratuba/Polo/Maritba	04	48
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Izidório Amaral/ Polo/Pajurá	02	24
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Suraraitá Tupinambá/Polo/São Pedro	06	72
Recarga	P13	Luiz Antônio De Almeida/Polo/Cabeceira Do Amorim	05	60
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	São Pedro/Polo/Paricatuba	03	36
Cilindro	P13		01	
Cilindro	P13	Wirá Tupinambá/Papagaio/Anexa (nova)	01	
Cilindro	P13	Tukumã Tupinambá/Tucumã/ Anexa (nova)	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

Recarga	P13	N. Senhora. De Lourdes/Polo/Vista Alegre Do Capixauã	04	48
Cilindro	P13		01	
Cilindro	P13	Surara Emanuela Kumaruara/Anexa/Suruacá (nova)	01	
Recarga	P13	N. Senhora Das Graças/Polo/Solimões	03	36
Cilindro	P13		01	
Cilindro	P13	Sala Externa/Americano (nova)	01	
Recarga	P13	Antônio Pedro dos Reis/Polo/Enseada do Amorim	03	36
Cilindro	P13		01	
Cilindro	P13	José Gregório do Carmo/Anexa/Marabaixo (nova)	01	
Recargas	P13	José De Melo Filho/Polo/Amorim	03	36
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Professor Antônio Pedroso/Polo/Alter Do Chão	07 (Integral)	84
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Wapurum-Tip /Polo/Açaizal	04	48
Cilindro	P13		01	
Recarga	P13	Jose Arlindo Betcel/Polo/Ipaupixuna	03	36
Cilindro	P13		01	
			139	1.104

Obs: será necessário a aquisição de 29 cilindros P13

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Na região de rios a entrega será realizada nas embarcações sem qualquer ônus para a unidade escola.
- Na região de Planalto e Eixo Forte a entrega será realizada nas escolas polo. (escola José Arlindo Betcel, aldeia Ipaupixuna; escola Wapurum-Tip aldeia Açaizal, escola Professor Antônio de Sousa Pedroso aldeia Alter do Chão (Eixo Forte).

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

A aquisição de 29 cilindros P13, é para atender as novas escolas que foram criadas em 2025, 02 escolas em tempo integral, e para cada polo pois necessita para armazenamento.

Santarém, 06 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360

Jecilaine Ferreira Silva
Jecilaine Ferreira Silva
Núcleo de Educação Indígena, Nível
Núcleo de Educação Indígena, Nível
Núcleo de Educação Indígena, Nível
JECILAINÉ FERREIRA SILVA
Núcleo de Educação Indígena-NEEI
Decreto Nº 802/2025 – GAP/PMS-10/02/2025